

Lei no 323, de 29  
de novembro de 1958  
(Dispõe sobre a abe-  
tura de crédito es-  
pecial)

A Câmara Municipal  
de Uchoa decretou e eu  
promulgo e sanciono a  
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto,  
na conta da Câmara Municipal,  
um crédito especial de  
Cr. \$ 4.000.000,00 (quatro milhões  
de cruzeiros), destinado a ocorrer  
às despesas com a execução  
de serviços de pavimentação  
asfáltica em vias públicas  
da cidade.

Parágrafo único - O valor  
do presente crédito será co-  
berto, totalmente, com a em-  
prestimo de igual importân-  
cia obtido pelo Município jun-  
to à Caixa Econômica do Esta-  
do de São Paulo, autorizado  
pela lei no 307, de 21 de  
agosto de 1958.

Artigo 2º - Esta lei entrará  
em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de  
Uchoa, em 29 de novembro

de 1958. *Amilcar de Brito*  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada  
nesta secretaria, na data  
Ocupa. *Estávia de*  
Secretária da Prefeitura